



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.288 de 24 de Setembro de 2020

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.240,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), nos termos do inciso V, do artigo 7º, da lei nº. 2.286 de 29 de novembro de 2019, para atender a programação constante abaixo:

Inciso V, Artigo 7º, Lei nº 2286 de 29 de Novembro de 2019

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPEsa		
S U P L E M E N T A C A O						
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003 - 2011	05	02209	MANUTENçAO DOS ATEND. DE URGENçIA E EMERGENçIA	93.240,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10 302 1003 - 2011	05	02209	MANUTENçAO DOS ATEND. DE URGENçIA E EMERGENçIA	262.000,00
TOTAL						355.240,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso V, Artigo 7º, Lei nº 2286 de 29 de Novembro de 2019

FORTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
REPASSE FEDERAL	1000312	AUXILIO EMERGENçIAL	355.240,00
TOTAL			355.240,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286, de 29 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 24 de Setembro de 2020



Paulo Fernando Baruffi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Paulo Roberto dos Santos
Secretaria de Governo